

DECISÃO Nº 333/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30/11/2018, tendo em vista o que determina o Art. 5°, §1° do Regimento Geral da Universidade,

DECIDE

que as representações da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS

Entidades dos Trabalhadores:

Centro dos professores do Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - CPERS/Sindicato

Entidades Culturais:

Conselho Estadual de Educação

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

(o original encontra-se assinado) JANE FRAGA TUTIKIAN, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria.